



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 02/05/16

Presidente

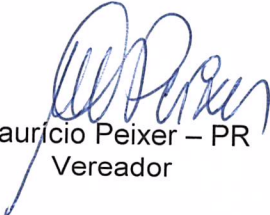
Emenda Aditiva nº 32 ao Projeto de Lei Complementar nº
33/2015.

Inclui observações no Anexo VII – Requisitos Urbanísticos para a
Ocupação do Solo.


Art. 1º - Inclui as seguintes observações no Anexo VII – Requisitos Urbanísticos para a
Ocupação do Solo do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015:

- A) Nas vias fora das faixas viárias, nas Áreas Urbamas de Adensamento Secundário,
SA-03, não será permitido o instrumento da outorga onerosa prevista no Art. 66
desta Lei Complementar;
- B) Nas vias fora das faixas viárias, nas Áreas Urbamas de Adensamento Controlado,
SA-04, não será permitido o instrumento da outorga onerosa prevista no Art. 66
desta Lei Complementar.

Sala de Comissões, 27 de abril de 2016


Maurício Peixer – PR
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE


Narciso Morbis 03.05.16
Consultor Geral Adjunto

14355



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação e manifestação efetuada pelos moradores dos bairros compreendidos pelo SA-03 e SA-04 a este parlamentar, apresento a presente emenda aditiva com o intuito de assegurar o melhor desenvolvimento possível para estas áreas.

A primeira observação que visa proibir a outorga onerosa fora das faixas viárias no SA-03 justifica-se pela região encontra-se predominantemente em área periférica e a aplicação do instrumento de outorga onerosa acarretará conseqüentemente no aumento do valor dos imóveis construídos na região, que já possuem um valor elevado atualmente.

Já a segunda observação que visa proibir a outorga onerosa fora das faixas viárias no SA-04 justifica-se pela região encontrar-se predominantemente no Setor de Áreas Urbanas de Adensamento Controlado, pautando-se na sua abrangência de áreas de preservação de ambiental próximas de morros.

E por considerar justa e coerente para bom desenvolvimento de nosso Município, acato a presente solicitação e entendo por bem protocolar a presente proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Sala de Comissões, 27 de abril de 2015

Maurício Peixer – PR
Vereador